PROJETO DE LEI 130 /2022

Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com o SINDICATO RURAL DE MURIAÉ para realização do Projeto Festa Country nos Distritos"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, autorizado a firmar convênio com o SINDICATO RURAL DE MURIAÉ, entidade sindical, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 22.790.505/0001-30, para transferência de recursos financeiros no valor de R$89.997,60 (oitenta e nove mil reais, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) como custeio para realização do Projeto "Festa Country nos Distritos", com previsão de realização nos dias 16 e 17 de julho, no Distrito de Boa Família, dia 06 e 07 de agosto, no Distrito da Gameleira e dia 20 e 21 de agosto, no Distrito de São Fernando.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de junho de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé-MG, 24 de junho de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente Projeto de Lei Complementar a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de **URGÊNCIA**, na forma do Art. 80 da LOM, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa solicitar autorização legislativa para que o Município de Muriaé possa firmar convênio com o SINDICATO RURAL DE MURIAÉ, entidade sindical, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 22.790.505/0001-30, com sede a Av. Alfredo Carneiro, s/n, Chácara da Gávea.

A referida entidade planeja a realização do Projeto "Festa Country nos Distritos", previsto para ser realizado dia 16 e 17 de julho, no Distrito de Boa Família, dia 06 e 07 de agosto, no Distrito da Gameleira e dia 20 e 21 de agosto, no Distrito de São Fernando, sendo que, para tanto, necessita de ajuda do Poder Público para custeio das despesas com sua realização.

Acrescenta que o evento terá o condão de apoio ao fomento ao turismo e ao agronegócio voltado para equinocultura com finalidade de trabalho e lazer, atrair e incentivar adeptos, demonstrar aos participantes e visitantes a importância do cavalo em Muriaé como segmento que propulsiona a economia municipal com empregos diretos e indiretos nos ramos de hotelaria, bares, restaurantes, lanchonetes, comércio de produtos veterinários e etc.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
WALTECY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal